



Lei n.º 273/2004.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

EMENTA: Altera o valor do plantão médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do plantão médico, para todas as especialidades, passa a ser no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para 24 (vinte e quatro) horas de serviço.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da implementação da presente lei, estão previstos orçamentariamente e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Art. 3º da Lei N.º 248/02, tendo efeitos financeiros desde 01 de Fevereiro de 2004.

Afrânio(PE), 26 de Fevereiro de 2004.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues

Prefeito do Município

